



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 623/2.001

Declara de Utilidade Pública, ACDM ã
Associação Comunidade dos Moradores do
Módulo 05.

Dr. Ságuas Moraes Souza , Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os efeitos legais, a ACDM ã Associação Comunitária dos Moradores do Módulo 05, em Juina, Estado de Mato Grosso, que terá sua sede na área denominada para Associação Comunitária dos Moradores do Módulo 05, que fica na Avenida Cuiabá esquina com a Rua Alto Paraná, no Bairro Módulo 05, Município de Juina, inscrito no CNPJ/MT sob n.º 01.669.649/001-02.

Art. 2º Enquanto mantiver a condição de Utilidade Pública, gozará das prerrogativas a que se refere alínea óCô do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal, inclusive quanto ao imposto sobre serviços de qualquer natureza previsto nos artigo 54 (item 39), 55 e 107 (item 39) do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 479, de 12 de dezembro de 1997).

Art. 3º Enquanto cumprir as finalidade Sociais e Filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes à esta concessão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT em 07 de Novembro de 2.001.

Ságuas Moraes Souza
Prefeito Municipal